



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2015 • Ano III • Nº 768

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Republicação com Correção do Decreto Nº 347/2015** - Reconhece como feriado municipal no Município de Amargosa o dia que indica e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Karina Borges Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Amargosa - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VXOUVL0VR84OE6NLLRELKW

Decretos



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 347, DE 19 DE JUNHO DE 2015*

“Reconhece como feriado municipal no Município de Amargosa o dia que indica e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando que o Dia de São João é comemorado no dia 24 de junho, quando se realiza o maior evento cultural deste Município;

Considerando a necessidade de garantir o necessário descanso para os trabalhadores do comércio local;

Considerando a existência de acordo entre os representantes dos Comerciantes e dos Comerciários, através de suas entidades representativas – SINTRACAM e a ACIAPA, firmado em 10/06/2015 o qual chega formalmente ao conhecimento da Administração Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecido como Feriado Municipal, em caráter excepcional, o dia 25 de junho de 2015, em razão de acordo prévio firmado entre as entidades representativas de comerciantes e comerciários, reconhecido como válido.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Amargosa

CNPJ: 13.825.484/0001-50
Praça Lourival Monte, S/N – Amargosa – Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: (75) 3634-3977 / 3634-3747 / 3634- 3143 / 3634-3882
prefeituradeamargosa@hotmail.com

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, Amargosa-BA, 19 de junho de 2015.

Karina Borges Silva
Prefeita Municipal

* Republicado por conter erro

Transparência

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

